

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais

Comunicação SECULT/SBMAE nº. 1/2022

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições previstas na alínea "f" do inciso II do art. 2º do Decreto nº. 47.065, de 20/10/2016; COMUNICA:

Art.1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho(GT) temporário que atuará, concomitantemente, à Comissão permanente para dirimir assuntos correlatos à efetivação da vinculação do Palácio da Liberdade à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais-Secult.

Art.29– O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I Pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais:
- a) Marina Fátima Souza Tavares Masp 1.438.020-8;
- b)Natalie Marie Claire Oliffson Nunes Rodrigues Masp 1.502.501-8
- II- Pelo Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
- a) Juarí Alexandre Santos, Major PM, Masp: 128.363-9;
- b) Cleverson Ribeiro de Souza, 1º Sargento PM -Masp: 129.419-8
- III- Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais:
- a) Priscila Guerra Duarte Masp: 758.609-4
- b) Rafaela Cossenzo Lopes de Santana Masp: 752.634-6
- § 1º Poderão ser convidados a contribuir com as atividades do Grupo de Trabalho outros servidores da administração pública estadual.

## Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I Realizar o levantamento das normas, da jurisprudência e demais materiais de estudos , que auxiliarão na vinculação do Palácio da Liberdade;
- II elaborar a proposta do Regimento Interno com diretrizes sobre o funcionamento, regulamentação e utilização do Palácio Liberdade e seu entorno;
- III—convidar outros órgãos, entidades, especialistas e pesquisadores sobre o tema para participar das reuniões;
- IV realizar reuniões para a execução dos trabalhos;
- V dar suporte à Comissão Permanente a ser instituída;
- Parágrafo único A atuação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse da Administração Pública.
- Art. 4º O Grupo de Trabalho finalizará suas atividades no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Comunicação, podendo ser renovada sua atuação por iguais períodos, a critério desta Secretaria e das demais instituições partícipes.
- Art. 5º Esta Comunicação entra em vigor na data de sua publicação nos canais de comunicação desta Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Arci Gomes**, **Subsecretário de Cultura**, em 15/06/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **48228501**<a href="mailto:externo=0">e o código CRC **51BF5E9D**</a>.

**Referência:** Processo nº 1410.01.0001638/2022-25 SEI nº 48228501